



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

### COORDENADORIA DO CURSO DE PEDAGOGIA

#### EDITAL Nº 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2021 PARA SELEÇÃO DE MONITORES QUE ATENDERÃO DURANTE O PERÍODO EMERGENCIAL

A Coordenadora do Curso de Pedagogia, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução UFSJ/CONDI nº 008/2019, torna público o presente Edital para provimento de monitores que atenderão durante o período emergencial, conforme Resolução nº007, de 3 de agosto de 2020, aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

#### 1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1. O objetivo deste Edital é a seleção de monitores para apoio pedagógico aos discentes inscritos em unidades curriculares dos cursos de graduação presenciais da UFSJ durante o período emergencial em que as disciplinas que serão ofertadas, entrarão, em caráter excepcional, na forma de ensino remoto.

1.2. Serão disponibilizadas 11 vagas para monitor, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Nº	Unidade Curricular	Docente Responsável	Nº de Vagas para monitores remunerados	Nº de Vagas para monitores voluntários
1º	Fundamentos e Didática da Matemática	Heitor Antônio Gonçalves	1	-
2º	Filosofia da Educação I	Wanderley Cardoso de Oliveira	1	-
3º	Ludicidade e Desenvolvimento Infantil	Mônica de Ávila Todaro	1	-
4º	Estágio Gestão Educacional I	Rosângela Branca do Carmo	1	-
5º	Cotidiano Escolar	Bruna Sola da Silva Ramos e Maria Jaqueline de Grammont Machado de Araújo	1	-
6º	Literatura Infantil	Amanda Valiengo e Giovanna Scareli	1	-
7º	Didática	Rosângela Branca do Carmo, Paulo Roberto Furtado A. Varejão e Tatiana Pinheiro de Assis Pontes	1	-
8º	Educação e Filosofia e	Fernanda	1	-



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

### COORDENADORIA DO CURSO DE PEDAGOGIA

	Imagem: invenções e (em) pesquisas e (em) vidas II	Omelczuk Walter e Giovana Scareli		
9º	Educação do Campo	Rosângela Branca do Carmo e Tatiana Pinheiro de Assis Pontes	1	-
10º	Cinema, Educação e Inclusão	Bruna Sola da Silva Ramos e Maria Jaqueline de Grammont Machado de Araújo	1	-
11º	Prática de Avaliação nos anos iniciais do Ens. Fundamental	Judilma Aline Oliveira Silva	1	-

1.2.1. Os monitores remunerados receberão Bolsas Institucionais de Ensino e Aprendizagem concedidas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), no âmbito do Programa de Monitoria da UFSJ.

## 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Estar regularmente matriculado e inscrito em uma ou mais unidades curriculares dos cursos da UFSJ em 2020/1 ou ainda em disciplinas que estejam em oferta no período emergencial;
- 2.2. Já ter cursado, com aprovação, a unidade curricular a que se candidata para a monitoria ou unidade curricular equivalente;
- 2.3. Não apresentar, em seu registro escolar, interrupção de curso nos 2 (dois) últimos semestres letivos e trancamento durante o período emergencial.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Período: **25, 26 e 27 de janeiro de 2021**
- 3.2. Horário: 8h às 17h
- 3.3. Local: [coped@ufsj.edu.br](mailto:coped@ufsj.edu.br)
- 3.4. Documentação necessária: Extrato Escolar atualizado.
- 3.5. O interessado poderá se inscrever para monitor em, no máximo, 02 (duas) unidades curriculares e em caso de aprovação nas duas, deverá escolher apenas uma para atuar como monitor remunerado.

## 4. DA SELEÇÃO

- 4.1. O Processo Seletivo será realizado nos dias **28, 29/01 e 01, 02/02 de 2021**.
- 4.2. As informações a respeito dos critérios de seleção, local e horário serão divulgadas até o dia 27 de janeiro de 2021.
- 4.3. O Processo Seletivo estará a cargo de uma banca examinadora nomeada pelo(a) Coordenador(a) do curso.



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

### COORDENADORIA DO CURSO DE PEDAGOGIA

4.4. A Banca será composta por, no mínimo, dois (2) membros (o professor da unidade curricular e um professor da área).

4.5. A seleção dos candidatos far-se-á mediante critérios definidos pela banca, que poderão incluir:

- a) Prova escrita e/ou oral;
- b) Entrevista;
- c) Análise do extrato escolar do candidato.

4.6. Ao fim do processo de seleção, o professor responsável pela unidade curricular redigirá a Ata de Seleção de Monitores, contendo a classificação de todos os candidatos inscritos.

### 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1. Data: **05 de fevereiro de 2021**

5.2. Horário: 14h

5.3. Local: Página da COPED

### 6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos ao resultado preliminar devem ser encaminhados para a Coordenadoria do Curso de Pedagogia no dia **05 de fevereiro, entre 15h e 20h.**

### 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. Data: **08 de fevereiro de 2021**

7.2. Horário: 18H

7.3. Local: Página da COPED

### 8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

8.1. Informar-se sobre a plataforma digital que o docente utilizará no atendimento aos discentes, optando preferencialmente pela mesma, podendo, no entanto, utilizar outra que possua mais facilidade para auxiliar os discentes matriculados nas disciplinas;

8.2. Realizar reuniões online para sanar as dúvidas dos interessados;

8.3. Cumprir os horários estabelecidos pelo professor responsável pela unidade curricular assistida;

8.4. Realizar as atividades de monitoria determinadas pelo professor responsável;

8.5. Informar à Coordenadoria de Curso os dias e horários de atendimento online em até dois (2) dias após o início da vigência do contrato, para a devida divulgação junto aos discentes inscritos na unidade curricular;

8.6. Caso seja necessário alterar os dias e horários, avisar à coordenadoria para que esta informe aos discentes da unidade curricular;

8.7. Encaminhar à Coordenadoria o relatório das atividades desenvolvidas na monitoria, contendo a avaliação do professor da unidade curricular, em até dez (10) dias após o término do contrato.

### 9. DOS IMPEDIMENTOS DO MONITOR

9.1. Ministrando aulas em substituição ao docente responsável;

9.2. Substituir técnicos administrativos em atividades de sua competência e atribuição;



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

### COORDENADORIA DO CURSO DE PEDAGOGIA

9.3. Executar quaisquer tarefas que estejam em desacordo com os objetivos acadêmicos da monitoria.

#### 10. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR

10.1. Informar ao monitor a plataforma que será utilizada para ministrar as aulas aos discentes;

10.2. Acompanhar as atividades do monitor, bem como sua frequência nas reuniões online de atendimento;

10.3. Sanar as dúvidas do monitor e auxiliá-lo para que haja êxito na atividade;

10.4. Informar à Coordenadoria do Curso qualquer irregularidade ou impossibilidade do monitor, tais como infrequência, trancamento de matrícula, conclusão de curso, abandono ou desistência;

10.5. Avaliar o relatório final do monitor ao término do período de vigência da monitoria.

#### 11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos selecionados deverão assinar o termo de compromisso emitido pela Coordenadoria e devolvê-lo escaneado na data informada por ela.

11.2. Os candidatos bolsistas deverão informar os seus dados bancários no momento da contratação (nome do banco, número da agência e da conta corrente bancária, que deve estar em seu próprio nome) e enviar uma cópia do cartão onde constem estes dados ou de declaração bancária com as respectivas informações.

11.3. Se selecionado para monitoria remunerada, o monitor não poderá manter vínculo empregatício ou receber outras bolsas concedidas por instituição pública, exceto os auxílios estudantis concedidos por meio do Programa de Avaliação Socioeconômica (PASE).

11.4. No caso de desistência do candidato selecionado ou do não envio dos documentos completos constantes no item 11.2 na data indicada pela coordenadoria, a vaga será preenchida seguindo-se a ordem de classificação da Ata de Seleção de Monitores.

11.5. Na eventualidade de desistência do monitor bolsista e não havendo mais candidatos aprovados para seleção de monitoria remunerada da referida disciplina, terão prioridade para recebimento da bolsa monitores voluntários em atividade, seguindo-se a ordem de classificação no processo seletivo.

#### 12. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições	25,26 e 27/01
Processo Seletivo	28,29/01 e 01,02/02
Divulgação do Resultado Preliminar	05/02
Período para Recurso	5/02
Divulgação do Resultado Final	08/02
Contratação	10/02

#### 13. DO REGIME DE TRABALHO, DO VALOR DA BOLSA E DA SUA VIGÊNCIA

13.1. Regime de trabalho: 12 horas semanais.

13.2. Valor mensal da bolsa: R\$240,00.



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

### COORDENADORIA DO CURSO DE PEDAGOGIA

13.2.1. O valor a ser pago será proporcional ao número de dias trabalhados.

13.3. Vigência: Primeiro período emergencial com oferta de disciplinas por meio do ensino remoto, podendo ser prorrogado por igual período.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

14.2. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o discente que utilizar meios fraudulentos na inscrição ou no processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

14.3. A atuação do discente selecionado no referido Programa não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o estudante e a UFSJ.

14.4. As atividades de Monitoria descritas no presente Edital não se configuram como estágio.

14.5. Em caso de desistência após a data de fechamento da folha de pagamento, o monitor receberá o valor mensal, mas terá que fazer a devolução dos dias não trabalhados por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

14.6. A emissão do certificado de participação no Programa de Monitoria está vinculada à avaliação positiva do professor responsável pela unidade curricular.

14.7. O descumprimento dos termos deste Edital ou do Termo de Compromisso implica no impedimento de participação em novos editais de seleção de monitores até a regularização da situação.

14.8. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais retificadores ou complementares que vierem a ser publicados pela Coordenadoria.

14.9. Os casos não previstos serão resolvidos pela Coordenadoria, sendo possível a consulta à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, quando pertinente.

São João del-Rei, 20 de janeiro de 2021

---

Prof. Dra Kelly Lisie Julio

Vice-coordenadora do Curso de Pedagogia